



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Reitoria
 Gabinete da Reitoria
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 (31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 70/2022

Seleção de bolsistas PIBEX para atuarem junto ao Programa Mais IFMG e Programa Centro de Memória

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, torna público o Edital nº 70/2022, conforme segue:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital visa selecionar 4 (quatro) bolsista(s), na modalidade PIBEX para atuarem **no Programa +IFMG e no programa Centro de Memória do IFMG ligados à Pró-Reitoria de Extensão - PROEX**.

1.2. Os bolsistas deverão ter disponibilidade para a realização de atividades remotas, acesso a pastas compartilhadas e à plataforma de videoconferência para encontros periódicos e dedicação de 20 (vinte) horas semanais.

1.3. Considerando o caráter permanente e organizado institucionalmente da PROEX, os bolsistas aprovados já têm atividades programadas a serem executadas vinculadas às ações em desenvolvimento.

1.4. Será concedida aos candidatos selecionados uma bolsa PIBEX no valor de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

1.5. Importante destacar que as atividades dos bolsistas são orientadas e avaliadas processualmente, conforme o desempenho das atividades;

1.6. A bolsa terá **duração de 10 (dez) meses**, podendo ser renovada por igual período ou ser encerrada a qualquer tempo a critério da PROEX.

1.7. A política de Extensão do IFMG e os fomentos associados a este edital são regidos pela Resolução 38 de 29 de outubro de 2018.

2. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS PREVISTAS
1. Período de inscrição	De 08/11/2022 à 10/11/2022
2. Homologação das inscrições	11/09/2022
3. Análise Curricular e da carta de interesse	De 12/11/2022 à 16/11/2022
4. Divulgação do resultado parcial	17/11/2022
5. Prazo para interposição de recurso	18/11/2022
6. Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final	a partir de 21/11/2022

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Para se candidatar à função de bolsista da PROEX, o candidato deverá:

- a) Estar regularmente matriculado em curso superior do Instituto Federal de Minas Gerais- IFMG.
- b) Demonstrar interesse e envolvimento em **atividades de pesquisa e extensão relacionadas à produção de conteúdos institucionais**.
- c) Ter disponibilidade para a realização de atividades remotas, acesso a pastas compartilhadas e à plataforma de videoconferência para encontros periódicos
- d) Ter disponibilidade para dedicar-se 20 (vinte) horas semanais.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES

4.1. Ao bolsista da PROEX serão atribuídas as seguintes funções e atividades:

- a) Atuar junto à PROEX nas ações relacionadas da Plataforma +IFMG e/ou do Centro de Memória do IFMG.
- b) Manter a comunicação com a coordenação das ações atribuídas e ter disponibilidade para a realização de atividades remotas e por videoconferência;
- c) Participar de reuniões de trabalho para acompanhamento, orientação e organização das atividades.
- d) Submeter, no SUAP, o seu plano de trabalho das atividades a serem desenvolvidas mensalmente;
- e) Exercer outras atividades correlatas à função de bolsista da Plataforma +IFMG e/ou do Centro de Memória do IFMG.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição no processo seletivo será feita exclusivamente via internet, sob responsabilidade do aluno interessado, através do e-mail editais.proex@ifmg.edu.br.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao e-mail o Formulário de Inscrição (Anexo I), em formato PDF, devidamente preenchido e assinado.

5.3. Juntamente com o formulário de inscrição, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

Link e o PDF do Currículo Lattes, os quais serão avaliadas as participações em atividades de pesquisa e extensão especificadas no item 3.1 deste edital. E todas as atividades declaradas deverão ser devidamente comprovadas e;

5.4. A inscrição enviada após o período estipulado será automaticamente desconsiderada.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada pela Avaliação Curricular dos candidatos;

6.2. As etapas do processo seletivo serão conduzidas por uma Comissão de Seleção, designada pela PROEX.

6.3. Na Avaliação Curricular serão considerados os seguintes itens:

- a) Formação acadêmica, experiência em **atividades de pesquisa e extensão relacionadas à produção de conteúdos institucionais**.
- b) Somente serão pontuadas na Avaliação Curricular as experiências que constarem no Currículo Lattes do candidato e estejam devidamente comprovadas;

6.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida.

6.5. A qualquer tempo, a Comissão de Seleção poderá solicitar ao candidato a apresentação de documentos complementares. O não envio da documentação dentro do prazo estipulado pela Comissão implicará na desclassificação do candidato.

7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1. A divulgação dos resultados deste edital será realizada no sítio eletrônico do IFMG <https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>, conforme as datas previstas no cronograma.

7.2. Contra o resultado parcial caberá recurso à Comissão de Seleção, no prazo estabelecido no cronograma.

7.3. O recurso deverá ser enviado em formulário próprio (Anexo II), no formato PDF, para o e-mail editais.proex@ifmg.edu.br.

7.4. Não caberá recurso contra o resultado final.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital, no Termo de Compromisso-Aluno Extensionista (Anexo III) e nos comunicados que vierem a ser divulgados.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

8.3. Esclarecimentos ou informações adicionais poderão ser obtidos através do e-mail editais.proex@ifmg.edu.br.

8.4. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.5. O edital e os seus Anexos estão disponíveis no sítio eletrônico do IFMG <https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>.

8.6. A PROEX resolverá os casos omissos e situações não previstas no presente edital.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 04/11/2022, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1369147** e o código CRC **887835B7**.